



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA n.º 169/2016
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
UNIDADE: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SECRETARIA: Saneamento e Recursos Hídricos
ASSUNTO: Contratação de serviços de segurança patrimonial no âmbito da Sabesp na Região Metropolitana de São Paulo – Unidade de Negócio Leste.

Senhor Presidente,

O presente protocolo foi autuado em decorrência da diligência realizada, em 08/04/2016, de maneira preventiva, no Parque Sabesp Cangaíba, após identificação do registro do Contrato n.º 38538/10-16, assinado entre a Superintendência de Planejamento e Apoio da Metropolitana da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e o Consórcio DINMAS, para prestação de serviços de segurança patrimonial para as áreas de atuação dessa Superintendência, incluindo o referido parque.

No decorrer dos trabalhos correccionais, foi verificado que havia divergências na execução do objeto contratado e as coberturas dos postos nos horários de almoço/jantar e descanso dos vigilantes não estavam sendo realizadas.

Dessa forma, foi sugerido no último relatório, em 10/08/2016, o envio de ofício à Diretoria Metropolitana da Sabesp, instruído com cópia dele, para que tomasse ciência e adotasse as seguintes providências, fls. 107/109:

- I) comprovasse o recolhimento da glosa ou informasse como ela se daria;
- II) encaminhasse cópia dos livros de registros do mês de julho de 2016 para demonstrar que a empresa estaria cobrindo os postos nos horários de descanso/refeição dos vigilantes do Parque; e
- III) providenciasse o sancionamento da empresa, caso não estivesse havendo a cobertura desses intervalos, em virtude do descumprimento parcial do contrato.

Em 12/08/2016, esta Presidência expediu o Ofício CGA n.º 1482/2016 à Diretoria Metropolitana da Sabesp e determinou o arquivo temporário deste protocolo pelo período de 60 (sessenta) dias para aguardar resposta, fls. 110/111.

Em 28/09/2016, ingressou nesta Corregedoria o Ofício n.º M-031/2016, emitido pela Diretoria Metropolitana da Sabesp, para encaminhar Nota Técnica emitida pelo Departamento de Serviços Administrativos Integrado, cópias dos comprovantes das glosas e do livro de registros do mês de julho de 2016, fls. 113/215.

Com relação à falta de cobertura dos postos nos horários de almoço/jantar e descanso dos vigilantes do Parque Cangaíba, a Sabesp glosou R\$ 65.458,13 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), referente ao período de junho de 2014 a maio de 2016, conforme detalhado na tabela a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Referência	Data do documento	Número da Nota Fiscal	Folhas	Valor da glosa (R\$)
116.931/16-4	20/07/2016	27565	123/125	12.320,56
116.973/16-0	20/07/2016	27562	126/128	4.198,02
117.026/16-5	20/07/2016	27563	129/131	5.263,04
117.073/16-7	20/07/2016	27564	132/134	7.597,13
118.931/16-7	22/07/2016	27616	135/136	267,20
118.937/16-9	22/07/2016	27617	137/138	634,25
118.943/16-9	22/07/2016	27619	139/140	104,18
118.966/16-9	22/07/2016	27618	141/142	194,99
118.976/16-3	22/07/2016	27622	143/144	4.116,81
118.984/16-0	22/07/2016	27623	145/146	2.351,78
119.003/16-8	22/07/2016	27621	147/148	646,57
119.021/16-0	22/07/2016	27615	149/150	909,53
119.039/16-3	22/07/2016	27624	151/152	26.854,07
TOTAL				65.458,13

Ainda, de acordo com as cópias dos livros de registros de ocorrências do mês de junho de 2016, fls. 153/215, foi verificada a cobertura dos postos nos horários de almoço/jantar e descanso dos vigilantes.

Conclusão

Diante do exposto, considerando esgotada a atuação desta Corregedoria, propõem-se:

- I. a anotação do montante de R\$ 65.458,13 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), como economia, no relatório mensal de atividades do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados, em razão do saneamento da falha apontada; e
- II. o arquivamento definitivo do presente protocolado, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual.

Devidamente informado, à consideração superior.
CGA, em 04 de outubro de 2016.

[Assinatura]
Luz Francisco Ferraresi
Corregedor

[Assinatura]
Leide Marques Quaresma da Silva
Corregedora

[Assinatura]
Natália Nicodemus Orico
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CGA
222
NNO

PROTOCOLADO: CGA n.º 169/2016
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
UNIDADE: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SECRETARIA: Saneamento e Recursos Hídricos
ASSUNTO: Contratação de serviços de segurança patrimonial no âmbito da Sabesp na Região Metropolitana de São Paulo – Unidade de Negócio Leste.

1. Ciente do relatório.
2. Anote-se, no relatório mensal de atividades do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados, a economia apurada em razão do saneamento da falha apontada.
3. Arquive-se, definitivamente, o presente protocolado, em pasta própria nesta Corregedoria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual.

CGA, em 5 de outubro de 2016.



Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

HINAGA
ESTADO
CIO NA CGA